



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.119 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no orçamento do Município, para o exercício de 2024, além da inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2024.

**O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:**

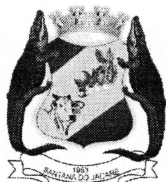
**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2024 um crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.013	Fundo Municipal de Saúde		
02.013.003	Fundo Municipal de Saúde – Programas Estaduais		
02.013.003.10	Saúde		
02.013.003.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
02.013.003.10.302.0005	Execução de Convênios e Emendas Parlamentares		
02.013.003.10.302.0005.2.243	Execução de Emendas Parlamentares - Custeio		
02.013.003.10.302.0005.2.243.3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.621.000	85.000,00
02.013.003.10.302.0005.2.243.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.621.000	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

**Art. 2º.** – Como recursos a abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo primeiro desta Lei, será utilizado o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.013	Fundo Municipal de Saúde		
02.013.003	Fundo Municipal de Saúde – Programas Estaduais		
02.013.003.10	Saúde		
02.013.003.10.301	Atenção Básica		
02.013.003.10.301.0005	Execução de Convênios e Emendas Parlamentares		
02.013.003.10.301.0005.1.159	Resolução 7.791 – Aquisição de Veículo para Transporte Sanitário Eletivo		
02.013.003.10.301.0005.1.159.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.621.000	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica incluso na Lei Municipal nº 1.975/2021 de 15 de dezembro de 2021, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período 2022/2025, o crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, na seguinte meta de trabalho:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.013.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJETO/ATIVIDADE		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
2.243	Execução de Emendas Parlamentares - Custeio	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

**Art. 4º** - O crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º desta Lei, também fica incluso na Lei Municipal 2.069/2023 de 18 de setembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, na seguinte meta de trabalho:


02.013.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJETO/ATIVIDADE		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
2.243	Execução de Emendas Parlamentares - Custeio	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

**Art. 5º** - Ocorrendo insuficiência no saldo da dotação constante deste crédito especial fica o Executivo autorizado a promover sua suplementação de acordo com o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.087 de 28 de dezembro de 2023.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Santana do Jacaré, MG, 17 de outubro de 2024.

  
**RENATO TIRADO FREIRE**  
Prefeito Municipal